

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Nº 024/2009, QUE ENTRE SI FAZEM, AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E AUTO MECÂNICA MOERS LTDA:**

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO MECÂNICA MOERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.743.668/0001-20, situada na rua .Av. Dr. Ronnie Cardoso, nº 1705, Bairro Jardim Araucárias, município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.174-105, neste ato representado por **OSWALDO CONRADO MOERS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28 de fevereiro de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.099.775-6 Pr., e do CPF nº 019.138.869-64, residente e domiciliado na Tua Jaguariaíva, nº 507, Vila Santa Cruz, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.168-200, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 024/2009 e no primeiro termo aditivo, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga o prazo de validade, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato original, para o período de 12 meses, a partir de 22/06/2011 até 21/06/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 024/2009 e seu primeiro termo aditivo, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de junho de 2011.

**LUIZ MALUCELLI NETO**  
Diretor-Presidente

**PAULO ROSENMANN**  
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.

**OSWALDO CONRADO MOERS**  
AUTO MECÂNICA MOERS LTDA

1. Testemunha  
Luiz Gonçalves da Silva  
RG: 1.831.268-9 PR  
CPF: 456.480.569-00

2. Testemunha  
Benno H. W. Doetzer  
RG: 1.441.329-4 PR  
CPF: 676.556.109-91

Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira  
(Nome e assinatura):  
OAB/PR 39.399  
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS